

LEI Nº 954 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Suspende o prazo de validades dos concursos públicos municipais.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica suspenso, até 31/12/2020 o prazo de validade dos concursos públicos municipais que, na data da publicação desta Lei, já tiverem sido homologados.

Art. 2º Na hipótese da necessidade de nomeação de candidatos poderá o Prefeito determinar a interrupção da suspensão de que trata o art. 1º, pelo período necessário à prática de atos de admissão.

§ 1º A interrupção dar-se-á por Decreto com a fixação do prazo para a realização dos atos admissionais.

§ 2º Findo o prazo necessário para a prática dos atos admissionais a suspensão será retomada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11-08-2020

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração